



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 743

\*\*\*\*\*

de 30 de agosto de 1985

DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DE FUNCIONÁRIOS, CRIA CARGOS DE ESCRITURÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor CARLOS ROSA, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O funcionário efetivo que esteja ocupando ou tenha ocupado cargo de Telefonista, que na data da publicação desta lei venha exercendo, ininterruptamente e por prazo não inferior a 2 (dois) anos, atribuições diversas, será provido, mediante reenquadramento, no cargo cujas funções estiver exercendo, desde que comprovado que:

- I - O desvio adveio e subsiste em razão de absoluta necessidade do serviço;
- II - As funções são predominantemente distintas daquelas atinentes ao seu cargo;
- III - Existe cargo vago para o provimento;
- IV - Tem aptidão para o exercício das funções.

§ 1º - A comprovação do exercício e aptidão se fará mediante atestado de superior imediato do funcionário, para que seja baixado o competente ato de reenquadramento.

§ 2º - O reenquadramento se fará na referência inicial da respectiva série.

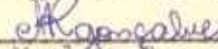
ARTIGO 2º - Para efeitos do artigo anterior, ficam criados e passam a integrar o quadro permanente de funcionários da Prefeitura Municipal de Dumont, 03 (três) cargos de provimento efetivo de Escriturário, referência 16 da tabela de vencimentos.

ARTIGO 3º - Ficam automaticamente extintos os cargos até então ocupados por funcionários que sejam reenquadrados nos termos desta lei.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

  
Marlene Rosa Gonçalves

= SECRETÁRIA =

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 30 de agosto de 1985

  
Carlos Rosa

= PREFEITO MUNICIPAL =